



**DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021**

Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: \_\_\_\_\_

**DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO – CENTRO ESPECIALIZADO E REABILITAÇÃO, MODALIDADE FÍSICA E INTELLECTUAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ELIEDSON VICENTE MORINI** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.628/0001-38, situada a Rua Cláudio Vivas, nº 300, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representada por **AYLSE XAVIER CARRERA**, Presidente, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 71.882 SSP/ES e CPF nº 621.630.947-15, residente e domiciliado na cidade de Mimoso do Sul/ES., resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio nº 001/2021 celebrado entre as partes supra identificadas, acrescentando o valor de **R\$ 199.840,00** (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), em parcela única, referente a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a Portaria Estadual nº 125-R, de 22 de novembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.157, de 18 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2021).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

AYLSE XAVIER Assinado de forma digital  
CARRERA:6216 por AYLSE XAVIER  
3094715 CARRERA:62163094715  
11:01:47 -03'00' Data: 2025.07.02



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde **até o dia 31 de dezembro de 2026**, para posterior remessa no Relatório Anual de Gestão, conforme Lei Complementar Federal nº 141/2012.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 01 de julho de 2025.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIÉDSON VICENTE MORINI  
Secretário Municipal de Saúde

AYLSE XAVIER  
CARRERA:6216309  
4715

Assinado de forma digital por  
AYLSE XAVIER  
CARRERA:62163094715  
Dados: 2025.07.02 11:01:23  
-03'00'

#### ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

AYLSE XAVIER CARRERA  
Presidente



Documento assinado digitalmente

ELIEDSON VICENTE MORINI  
Data: 07/07/2025 09:36:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por PETER  
NOGUEIRA DA COSTA:11052421709  
Dados: 2025.07.07 10:12:43 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL  
PETER NOGUEIRA DA COSTA

#### TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: